



ESTATUTO SOCIEDADE ESPIRITUALISTA UMBANDISTA ZAMIR KOWALSKI NOGUEIRA – “CABANA DE PAI JOAQUIM E CABOCLOS DE UMBANDA”

TÍTULO I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS:

Artigo 1º - A Sociedade Espiritualista Umbandista, ZamirKowalski Nogueira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Balduino Schultz, 319 – fundos, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objetivos:

- A. Propagar a fé nos Orixás que sustentam a Umbanda;
- B. Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;
- C. Difundir os conhecimentos de sua doutrina;
- D. Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins;
- E. Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual;
- F. Dar assistência material à comunidade carente, inclusive colaborando nas campanhas públicas de auxílio às pessoas.

Artigo 3º - A Sociedade se denominará "CABANA DE PAI JOAQUIM E CABOCLOS DE UMBANDA".

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

TÍTULO II - DOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE:

Artigo 5º - O número de associados será ilimitado, com pessoas de ambos os sexos, nacionalidade e religião.

Parágrafo único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Artigo 6º - A Sociedade será constituída por associados contribuintes e associados efetivos.

- A – Associados contribuintes são aqueles que contribuem com as mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva da Sociedade;
- B – Associados efetivos são aqueles considerados antes contribuintes e que tenham 36 (trinta e seis) meses mais um dia nesta categoria e ainda estejam em dia com suas mensalidades.

TÍTULO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO:

Artigo 7º - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e será constituído por Presidente Diretor (a) Espiritual, e 05 (cinco) associados efetivos, eleitos para um mandato de 2 anos.

Handwritten signature and date: 09/05/2011-B

Handwritten initials: H

Handwritten signature: Paulo

Handwritten signature: Camilla B.N.

Handwritten signatures and initials: [unclear], [unclear], [unclear]

1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MAFRA - SC



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MAFRA - SC
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada, Mafra-SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38486-BG44

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025



Rosana Aparecida Popper Woiehechoski
ROSANA APARECIDA POPPER WOIEHECHOSKI

Tabeliã interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Parágrafo único – A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida vitaliciamente pela Pessoa Física, representante da Sociedade.

Artigo 8º - Em caso de vacância do cargo de conselheiro será a mesma complementada até o final do mandato pelos conselheiros remanescentes, exceto quando o número de cargos vagos atinja mais de 50% (cinquenta por cento) do total de cargos, quando será considerado dissolvido o Conselho e serão marcadas novas eleições pelo Presidente da Sociedade.

Artigo 9º - Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão dirigidos pelo Presidente Vitalício.

Artigo 10 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- A – Eleger, entre os seus membros, um (a) Secretário (a);
- B – Eleger o Conselho Fiscal;
- D– Julgar e aprovar as contas da Diretoria Executiva após o exame e parecer do Conselho Fiscal;
- E – Julgar a aplicação de sanções aos associados quando solicitado pelo Presidente da Sociedade;
- F – Autorizar a contratação de empréstimos em nome da Sociedade;
- G – Escolher o Diretor Espiritual, em caso de vacância e ausência de indicação declarada;
- G – Julgar os casos omissos neste estatuto.

Artigo 11 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á sempre que for convocado por seu presidente ou até 30 de abril de cada ano para conhecer o balanço geral e demais contas da Sociedade, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, e ouvir o relatório anual das atividades da Sociedade, apresentado pela Diretoria Executiva, e sobre isso deliberar.

Artigo 12 - O Conselho Deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente, em qualquer época:

- A – Pelo Presidente da Sociedade;
- B – Por 1/5 de seus integrantes;
- C – Pelo Diretor Espiritual (quando indicado pelo Presidente)

Artigo 13 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de dez dias através de notificação pessoal por escrito ou por edital na sede da Sociedade.

Artigo 14 - As votações do Conselho Deliberativo processar-se-ão por declaração verbal, cabendo um voto a cada integrante presente, decidindo-se por maioria simples.

Artigo 15 - Todos os atos do Conselho Deliberativo serão registrados em livro de ata próprio cabendo ao secretário comunicar por escrito ao Presidente da Sociedade as deliberações do Conselho.

Paulo
02/01/2011

h

Paulo
Camilla B.N.
B.W.
DL
DL
DL
DL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUMAFRA

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada | Itumafra - SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38487-AUYR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025

Rosana Aparecida Popper Woichechowski
ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI



Tabellã Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes



EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUMAFRA

EM BRANCO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITUMAFRA

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.



TÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - O Conselho Fiscal será constituído por três sócios efetivos eleitos pelo Conselho Deliberativo (artigo 9º letra B) para um mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 17 - Em caso de vacância do cargo de conselheiro fiscal será o mesmo complementado por sócio efetivo indicado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal reunir-se-á até 31 de março de cada ano.

Artigo 19 - É de competência do Conselho Fiscal:

I - Analisar as contas, balancetes, balanços e planos de arrecadação e aplicação de recursos apresentados pela Diretoria Executiva da Sociedade, emitindo parecer técnico de forma a facilitar a tomada de decisões pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20 - A Diretoria Executiva é o órgão que representa juridicamente a Sociedade e será constituída pelo Presidente da Sociedade, 01 (um(a) Secretário(a) e 01 (um(a) Tesoureiro(a) escolhidos pelo Presidente.

Artigo 21 - É de competência do Presidente da Sociedade:

- A - Representar a Sociedade em juízo e fora dele;
- B - Praticar todos os atos necessários à boa administração, tais como planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar jurídica e comercialmente a Sociedade.
- C - Admitir e dispensar pessoal, contratar serviços e assinar contratos e outros papéis que exijam representação jurídica ou comercial.
- D - Ordenar as despesas da Sociedade;
- E - Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal o balancete da Sociedade, demais contas e demonstrativos;
- F - Convocar o Conselho Deliberativo em qualquer época;
- G - Nomear e demitir o (a) Diretor(a) Espiritual, Tesoureiro(a) e o Secretário(a);
- H - Fixar o valor da contribuição mensal dos sócios da Sociedade;
- I - Assinar cheques em conjunto com tesoureiro;
- J - Remeter ao Conselho Deliberativo da Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda, mensalmente, um balancete da situação financeira da Sociedade;
- K - Convocar reuniões da diretoria;
- L - Prover o terreiro quando solicitado pelo Diretor Espiritual e zelar pela integridade patrimonial da Sociedade;
- M - Convocar eleições para o Conselho Deliberativo;

Artigo 22 - É de competência do (a) Secretário (a):

- A - Fazer cumprir as determinações do Presidente da Sociedade;

Handwritten signature and date: 02/03/2011

Handwritten mark: a large '4' or similar symbol

Handwritten signatures: Paulo, Camyila B. D., and another illegible signature

Handwritten signatures: one illegible signature, 'ok', 'du', and 'fne'



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada | Mafra/SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38488-S4OQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025



ROSANA APARECIDA POPPER VOICHECHOSKI

Tabelliã Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA/SC

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA/SC

[Handwritten signatures and notes]



- B – Manter um cadastro atualizado de todos os membros da Sociedade com dados pessoais, profissionais e fotografias;
- C - Fazer carteiras de identificação e crachás para os sócios;
- D – Arquivar e manter em local seguro todos os documentos da Sociedade e cedê-los aos demais diretores quando permitido pelo presidente;
- E – Receber e enviar correspondências quando solicitado pelo Presidente ou pelo Diretor Espiritual;
- F – Publicar editais;
- G – Secretariar as reuniões de diretoria lavrando as atas em livro próprio e promovendo o registro legal das mesmas e de outros documentos da Sociedade.

Artigo 23 - É de competência do (a) Tesoureiro (a):

- A – Arrecadar toda a receita da Sociedade;
- B – Abrir e encerrar, juntamente com o Presidente, contas bancárias em nome da Sociedade;
- C – Assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- D – Manter demonstrativos de arrecadação e despesas da Sociedade;
- E – Elaborar fluxos de caixa;
- G – Apresentar demonstrativos financeiros quando solicitado pelo Presidente ou pelo Diretor Espiritual;
- H – Elaborar planos de aumento de arrecadação e de investimentos.
- I – Prover a contabilidade com as informações necessárias para atender aos dispositivos legais.

TÍTULO VI - DO DIRETOR ESPIRITUAL

Artigo 24 - Por ser a Sociedade Espiritualista Umbandista ZamirKowalski Nogueira, uma entidade de cunho religioso, fica criada o cargo de Diretor Espiritual da “Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda”. Com função, entre outras, de aplicar a filosofia da religião dentro do que se prega, seguindo sempre a orientação herdada de seus antecessores, principalmente não permitindo aos seus seguidores o uso de filosofias estranhas aos seus princípios morais e éticos e pregando o respeito à vida de todos os seres que habitam nosso planeta.

Parágrafo único – O Cargo de Diretor Espiritual será exercido pelo Presidente da Instituição, podendo ser escolhido pelo Presidente e aprovado pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de 04 anos.

Artigo 25 - O cargo de Diretor Espiritual quando indicado pelo Presidente, da “Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda”, ficará sempre a disposição a qualquer momento quando do pedido do membro que o compor.

Artigo 26 - Em caso de vacância do cargo de Diretor Espiritual quando indicado pelo Presidente da “Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda”, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física fica ocupado pelo

078/B/SC 1401/20

4

Raub

Camila B.N.
B. N.

Oh
du
me

1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Prefeito Frederico Heysse, 552 - Centro - Baixada
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N.º: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38489-34UT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025



ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

Tabeliã Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Presidente e se essa achar necessário indica o seu substituto entes membros considerando tempo na instituição e formação espiritual.

Artigo 27 - São prerrogativas exclusivas do Diretor Espiritual da Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda:

A - Cuidar da parte espiritual e ordenar os trabalhos e cultos da Umbanda bem como administrar, fazer uso e cuidar de todos os bens, móveis ou imóveis, que constituem a Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda.

B - Criar e/ou dissolver grupos de trabalhos espirituais que utilizem o espaço físico pertencente à sociedade;

C - Propor à Diretoria executiva a admissão de novos sócios ou a exclusão de sócios que pratiquem atos incompatíveis com os objetivos da Sociedade.

D - Solicitar ao presidente da Sociedade providências ou recursos para a manutenção ou construção de dependências para melhor funcionamento dos trabalhos espirituais.

E - Participar da aprovação e ou modificações ao presente estatuto;

F - Aprovar a extinção da Sociedade.

Artigo 28 - O Diretor Espiritual da Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda: só perderá seu mandato indicado se praticar trabalhos espirituais ou outros atos incompatíveis com os objetivos da Sociedade e por decisão da Assembleia Geral com aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios efetivos.

TÍTULO VII - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 29 - São direitos e deveres dos associados efetivos:

A - Votar e serem votados;

B - Cumprir todas as regras e orientações da Sociedade e do Diretor de Terreiro, inclusive mantendo em dia as mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva.

Artigo 30 - São direitos e deveres dos associados contribuintes:

A - Gozar de todos os direitos concedidos aos associados efetivos exceto votar ou serem votados;

B - Cumprir todas as regras e orientações da Sociedade e do Diretor de Terreiro, inclusive mantendo em dia as mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva.

TÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 31 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Sociedade, sendo soberana em suas decisões, conforme o disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, subsidiariamente.

Artigo 32 - Terá direito a votar na Assembleia Geral o associado efetivo que estiver em dia com as contribuições da Sociedade.

UPROF. PAULIN-B

H

Paulo

Geof

Bamilab N.

Buph

Oh

du

Fre

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 0882V 014
11 TABDEMAFRA-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada de Mafra-SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 11tabdemafra-SC



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo Nº: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38490-P759

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025



ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

Tabelliária Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA-SC

TÍTULO VII - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 29 - São direitos e deveres dos associados:

Artigo 30 - São direitos a serem exercidos pelos associados:

Artigo 31 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Sociedade, sendo competente em suas decisões, conforme o disposto neste Estatuto e na legislação aplicável subsidiariamente.

Artigo 32 - Tem direito a votar na Assembleia Geral o associado ativo que estiver em dia com as contribuições da Sociedade.

Handwritten notes:
Compartilhado em
10/05/2025



Artigo 33 - Reúne-se a Assembleia Geral:

A. Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 30 (trinta) de março, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório anual de atividades, balanço e contas, bem como apresentar sugestões e propostas para a melhor consecução dos objetivos da Sociedade;

B. No mês de dezembro, bianualmente, para eleger os membros do Conselho Deliberativo;

C. Extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, consoante, o estabelecido neste estatuto e na legislação em vigor, de aplicação subsidiária. Ainda para eleger um novo conselho deliberativo caso o mesmo tenha sido dissolvido antes do término do mandato, alterar o estatuto ou decidir pela extinção da sociedade por ocasião do falecimento do Presidente e constituir nova sociedade.

Artigo 34 - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade ou outro local a ser designado, sendo convocada pelo Presidente da Sociedade, Diretor Espiritual e também por solicitação de associados efetivos representando, pelo menos, 1/5 (um quinto) do quadro social, devendo a convocação efetuar-se sempre, por edital publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 35 - Excetuadas as hipóteses previstas no Artigo 59 do Código Civil Brasileiro, a Assembleia Geral se instala, em primeira convocação, com a presença dos associados com direito a voto que representem pelo menos um terço do quadro social e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número.

Artigo 36 - A Assembleia Geral delibera por maioria de votos dos presentes, salvo nas hipóteses de extinção da Sociedade, caso em que será necessária a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

Artigo 37. - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e secretariada por pessoa indicada, para a ocasião.

TÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 38 - O Presidente da Sociedade, no uso de suas atribuições marcará, bianualmente em dezembro, a data das eleições para o Conselho Deliberativo, o qual será eleito pelo voto direto e aberto cabendo um voto a cada associado efetivo da Sociedade.

Artigo 39 - As eleições serão marcadas com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e depois de marcadas os candidatos terão o prazo de trinta dias para fazer o registro da candidatura.

Handwritten signature and date: 09/10/2011 - B

Handwritten signatures: Paulo, Camilla B.M., Bely, and others.





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MAFRA

Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada | Mafra-SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433521

Selo Digital de Fiscalização HMC38491-NHJT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025

[Handwritten Signature]

ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

Tabeliã Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes



EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRAS

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRAS

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including legal articles and titles like 'TÍTULO IX - DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO']

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



Artigo 40 – Serão considerados eleitos os membros que obtiverem o maior número de votos.

TÍTULO X - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 42 - A Sociedade será extinta:

- A – Por decisão unânime dos associados legalmente convocados de acordo com o artigo 36 do presente estatuto;
- B – Nos casos previstos em lei.

Artigo 41 – Em caso de extinção e não constituição de nova Sociedade Espírita Umbandista nos prazo de 50 (cinquenta) dias, todos os seus bens serão repassados aos herdeiros do Primeiro Presidente Vitalício.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - Nenhum dos cargos definidos neste estatuto poderá ser, em tempo algum, remunerado. Todo trabalho realizado pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e pelo Diretor Espiritual será voluntário.

Artigo 44 - Os bens da Sociedade somente poderão ser utilizados para a consecução dos objetivos da sociedade determinados no artigo 2º deste estatuto.

Artigo 45 - Constituem rendimentos da sociedade:

- A – As mensalidades pagas pelos associados efetivos e contribuintes;
- B – Subvenções eventuais que receber dos poderes públicos;
- C – Doações efetuadas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por pessoas físicas;
- D – Outros valores eventualmente recebidos.

Artigo 46 - Os rendimentos da sociedade somente poderão ser aplicados na manutenção ou ampliação do seu patrimônio;

Artigo 47 - Os integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e o Diretor de Terreiro não responderão pessoalmente pelas obrigações da Sociedade.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - A atual Diretoria Executiva terá o prazo de 90 (noventa) dias para marcar as eleições dos membros do Conselho Deliberativo o qual assumirá as suas funções imediatamente após eleito.

LA
02/15C 1401-2

Paula
Camila B.N.
B. N.
D
Dh
Jhu
Fre



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MAFRA - SC
 Av. Prefeito Frederico Heyses, 552 - Centro - Baixada - Mafra - SC
 CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38492-OJOK
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025

Rosana Aparecida Popper Woichechowski
ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

Tabellã Interina: Rebeca Marchezoni Aiho Moraes

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MAFRA - SC

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MAFRA - SC

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



Artigo 49 - O Conselho Deliberativo terá o prazo de 90 (noventa) dias para adequar às modificações ora aprovadas e que forem de sua competência.

Artigo 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Mafra-SC para dirimir possíveis dúvidas.

mafra 07/11/16

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ZAMIR KOWALSKI NOGUEIRA
CPF - 404.914.639-87 - CI - 31517680 - SSP-PR

DIRETOR ESPIRITUAL - CHARLES ADEMIR NEITZEL

Secretario: SCHEILA GAULOSKI
Tesoureiro: PAULO HENRIQUE FERNANDES

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros

- 1 - ROSANA WOTROBA DE OLIVEIRA
- 2 - DÉBORA MACHADO DA SILVA
- 3 - ELENISON BUENO DE OLIVEIRA
- 4 - BEATRIZ DE JESUS CORREA
- 5 - VLADMIR VILANOVA MOREIRA

CONSELHO FISCAL

Membros

- 1 - CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA
- 2 - EDILAINÉ ARBIGAUS DE OLIVEIRA
- 3 - BASÍLIO RUDOLFO ZUBATY

Handwritten signature and stamp: UFAA, DA B/SE 14011-B



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada | Mafra-SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433521

Selo Digital de Fiscalização HMC38493-22KF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025

ROSANA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

LUIZ MENEGHEL BETTIOL
Tabelião de Notas e Protesto
1º Tabelionato de Notas e Protesto
Av. Prof. Frederico Heyse, 552 - Centro
Loja 01 - Mafra-SC - Cep 89.300-000
Fone/Fax: 47-3642-4949
tabelionatobettio@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA
ZAMIR KOWALSKI NOGUEIRA (PM023155-3DH4)

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75
Selo de Fiscalização HMC38493-22KF | Recibo N°: 433521
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br/
Mafra - 09 de maio de 2025

ELISABETHA SCHATZMANN - Escrevente

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pes. Naturais e de Interdições e Tutela, Pes. Jurídicas e Tit. e Doc.
Clarice do Rocio Kurkiewicz Scholtz - Oficial Designada
Rua Jorge Sabatke, 895, Sala 02, Centro, Mafra - SC, 89300-000 - (47) 3642-1886
registrocivilmfa@idsul.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001314 Data: 09/11/2016 Livro: 0005 Folha: 268
Registro: 001442 Data: 09/11/2016 Livro: A-011 Folha: 208
Qualidade: Integral | Natureza: Registro de Estatuto e ata de Fundação
Denominará Cabana de Pai Joaquim e Caboclos de Umbanda. Prazo

Apresentante: Sociedade Espiritualista Umbandista Zamir Kowalski Nogueira
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ELO34407-07VX
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 09 de novembro de 2016

Clarice do Rocio Kurkiewicz Scholtz
Clarice do Rocio Kurkiewicz Scholtz - Oficial Designada

Clarice do Rocio Kurkiewicz Scholtz
CPF 317 119 289-68
Oficial Designada do Registro Civil, Títulos e Documentos
Raquel Wilner Souza
CPF 005 581 379-89
Escrevente Substituta
89300-000 Mafra - Santa Catarina



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro - Baixada | Mafra - SC
CEP: 89300-184 | Fone: (47) 3642-4949 | tabdemafra@gmail.com | EPR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,29 | ISS = R\$ 0,26 | FRJ = R\$ 1,20 | Total = R\$ 6,75 Recibo N°: 433621

Selo Digital de Fiscalização HMC38494-2ULU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Mafra - 09 de maio de 2025



ROSINA APARECIDA POPPER WOICHECHOSKI

Tabellária Interina: Rebeca Marchezoni Alho Moraes

EM BRANCO
1º TABELIONATO MAFRA - SC

registrocivilmfa@idsul.com.br
Luanes de Al. 2845-6148
Rua 01 - Mafra - SC - Cx. 10 - 89300-000
em prol do progresso humano - 223 - Centro
1. Departamento de Registro e Interdições
TÍTULOS E DOCUMENTOS

